

## Categoria Analítica ou *Passe-Partout* Político-Normativo: Notas Bibliográficas sobre o Conceito de Sociedade Civil

Sérgio Costa

O conceito de sociedade civil, recuperado no contexto dos processos de (re)democratização do Leste Europeu e da América Latina nos anos 70 e 80 e reimportado pelos europeus ocidentais e norte-americanos a partir de então, é, como se sabe, tão velho quanto a própria ciência política, sendo-lhe inscritas em seus muitos anos de vida e por diferentes tradições teóricas conotações diversas e nem sempre conciliáveis.

No presente trabalho busca-se, a partir de uma sumária reconstrução da trajetória teórica da idéia de sociedade civil (1) e do mapeamento seletivo das linhas principais do debate contemporâneo (2), incluindo-se entre estas algumas abordagens críticas (3), refazer o percurso do conceito no contexto brasileiro, sugerindo delimitações norteadoras para seu emprego no país.

### Marcos Histórico-Conceituais

A expressão *societas civilis* surgiu originalmente como a tradução para o latim do conceito *koinônia politike* utilizado por Aristóteles. No caso, sociedade civil correspondia a uma “comunidade pública ético-política” de iguais, e cujos parâmetros de convivência se fundavam na existência de um *éthos* compartilhado por todos os membros da comunidade social (Cohen e Arato, 1992, p. 84). Esta definição clássica, na qual Estado e sociedade aparecem fundidos, perduraria até o século XVIII, sendo reconsiderada por A. Fergusson em seu *Essay on the History of the Civil Society*

(1767). Por intermédio de seu chamamento pela introdução de “alianças civis” (júris, milícias etc.), as quais deveriam proteger a sociedade contra o Estado, o autor evidencia o fato de que o Estado não é uma extensão imediata da sociedade (civil) (*vide* Gransow, 1990). Anos mais tarde, Paine, em seu estudo sobre direitos humanos (1791-92), ampliaria a concepção de Fergusson, defendendo a limitação do poder estatal em nome da preservação da sociedade civil (*idem*). Para os *jusnaturalistas*, desde Hobbes até Kant, sociedade civil representa, em oposição ao estado de natureza, onde vigoram apenas as leis naturais, a sociedade regulada por algum tipo de autoridade reconhecida capaz de assegurar a liberdade, a segurança e a convivência pacífica entre os homens (*vide* Bobbio *et alii*, 1983).

É, entretanto, na obra de Hegel que o conceito de sociedade civil vem a assumir um estatuto teórico efetivo. Aqui, sociedade civil nomeia a esfera social que emerge com o advento da era moderna e que se situa entre as famílias e o Estado (*vide* Inwood, 1992, p. 53). A sociedade civil hegeliana incorpora tanto o “sistema de necessidades” (a esfera da economia), como o aparato jurídico e a administração pública e a corporação (Hegel, 1974, p. 639). O aparato jurídico e a administração devem regular o mercado e assegurar a manutenção da ordem social. A corporação, instituição fundadora da eticidade, representaria, por seu turno, o espaço social dentro do qual os indivíduos se apresentam solidariamente vinculados uns aos outros (como uma “segunda

família”), constituindo, por isso, contraponto ao particularismo alimentado pelo mercado (*idem*, p. 653).

A sociedade civil hegeliana contém, assim, uma ambivalência traduzida na promoção simultânea de uma *eticidade* e de uma *antieticidade* (*vide* Arato, 1994b). Por um lado, a sociedade civil incorpora o sistema de necessidades dentro do qual os indivíduos perseguem seus próprios interesses, produzindo conseqüências negativas para a preservação do espírito público e dos laços de solidariedade social. Ao mesmo tempo, a sociedade civil hegeliana compreende organizações intermediárias e associações (corporações) que representam o suporte fundamental de uma nova “eticidade”.<sup>1</sup>

Marx, em sua obra, distancia-se do idealismo, segundo ele presente na filosofia alemã até seu tempo, incluindo-se nela, obviamente, a contribuição hegeliana. Ao idealismo, Marx contrapõe o materialismo, buscando explicar os processos sociais a partir de sua gênese material. Conforme o autor, os diversos tempos históricos não podem ser entendidos mediante as representações das pessoas concretas que habitam as diferentes épocas, eles só podem ser apreendidos a partir das condições materiais existentes, portanto, por intermédio das relações de produção efetivamente presentes em cada momento histórico. *Ipsis verbis*:

[...] não se parte daquilo que os homens dizem, fantasiam, imaginam, nem dos seres humanos ditos, pensados, fantasiados, imaginados, para daí chegar-se aos seres de carne e osso. Parte-se dos homens verdadeiramente ativos e de seu processo concreto de vida para caracterizar o desenvolvimento dos reflexos ideológicos e os ecos desses processos vitais” (Marx e Engels, 1975a, p. 26).

Segundo essa concepção, a base econômica, material, modela tanto a religião e a filosofia, quanto as formas de expressão cultural e as instituições existentes. A construção social própria à ordem capitalista, que compreende o conjunto das organizações sociais, as formas culturais correspondentes, bem como a infraestrutura econômica que sustenta essa estrutura social, é denominada por Marx (como em Hegel) *bürgerliche Gesellschaft*, expressão

que figura nas traduções ora como sociedade civil, ora como sociedade burguesa.

Nesse sentido, à sociedade civil não aparece associada qualquer possibilidade de aglutinação de uma nova eticidade. Na ordem capitalista, a sociedade civil constitui a um só tempo a fonte e a expressão do domínio da burguesia. As instituições intermediárias que, para Hegel, atuavam como contraponto — no sentido da promoção do espírito público — ao particularismo alimentado pelo mercado, representam para Marx uma outra forma de manifestação da subjugação da classe trabalhadora determinada a partir das relações de produção (*vide* Marx e Engels, 1975b, pp. 464ss.).

Da mesma forma, não se atribui ao Estado moderno qualquer conteúdo universalista. O Estado é identificado como construção institucional a serviço da classe dominante, representando, por isso — como de resto toda a superestrutura — um reflexo imediato da distribuição desigual dos meios de produção verificada no âmbito da economia. Nesse contexto, o Estado só poderia assumir um caráter universal quando o proletariado, representante mais geral dos subjugados, chegasse ao poder, promovendo a transição para a sociedade comunista. A ordem comunista reconciliaria, por fim, o particular e o universal, os indivíduos e a coletividade, tornando o Estado — e com ele o conjunto de instituições políticas da “democracia burguesa” — supérfluo (*vide* Marx, 1962, p. 28).

Gramsci compartilha, em linhas gerais, da crítica marxiana à ordem burguesa; desenvolve, contudo, uma teoria do Estado que contraria — ou, se assim se quer, amplia dialeticamente — algumas das teses de Marx. Com efeito, a ontologia social gramsciana não se restringe à afirmação da determinação da superestrutura política e ideológica pela base material. O pensador italiano demonstra como a dominação de determinada classe social é multidimensionalmente fundada: ela não é mero produto do domínio econômico e do controle decorrente do aparelho de Estado; a “hegemonia” é conquistada também — e até mais propriamente — no plano cultural, expressando, assim, a capacidade de uma classe

específica para dirigir moral e intelectualmente o conjunto da sociedade, produzindo consensos majoritários em torno de seu projeto hegemônico. Conforme Gramsci, a disputa entre as classes pela hegemonia tem lugar predominantemente na órbita da sociedade civil (*vide* Gramsci, 1980, pp. 219ss. e pp. 228ss.), completando-se no plano da sociedade política (Estado). Depreende-se daí o *modelo tripartite* gramsciano de sociedade: a infra-estrutura econômica do modelo marxiano permanece inalterada; a superestrutura de Marx desdobra-se, entretanto, em duas esferas, a sociedade civil e a sociedade política (*vide* Jehle, 1994, p. 513; Bobbio, 1988, pp. 75ss.).

Gramsci apresenta, em seus escritos políticos, uma forma de tratamento da ação coletiva que, apesar de não desconsiderar as diferentes organizações e formas associativas intermediárias, vislumbra-as subordinadas à direção do partido operário:

“A classe trabalhadora dispõe de uma gama de outras organizações que lhe são fundamentais na luta contra o capital: sindicatos, associações, comissões de fábrica, frações parlamentares, organizações de mulheres sem partido, imprensa, clubes, organizações culturais, ligas de jovens [etc.] [...]. Mas como se pode atingir a direção unitária de organizações tão distintas? [...] Qual é a organização central que se manteve trabalhando em uma linha geral e que, graças à sua autoridade, pode fazer com que todas aquelas organizações se orientem por essa linha, alcançando a coordenação e a unidade e afastando a possibilidade da atuação indevida? Essa organização é o partido do proletariado” (Gramsci, 1980, p. 111).

O partido deve atuar, ademais, como o *intelectual coletivo*, ao qual é dado dirigir o processo cultural de ampliação da consciência da classe trabalhadora, corporificando, simultaneamente, o nível mais alto de consciência resultante desse movimento. Como “não cabe, certamente, exigir que cada trabalhador da imensa massa tenha a percepção completa da função que a classe à qual pertence desempenha no processo de desenvolvimento da humanidade” (*idem*, pp. 48ss.), atribui-se ao partido a função de esclarecimento da massa, promovendo a superação das diferenças corporativas internas

à classe trabalhadora, de sorte a desencadear a emergência de um novo momento ético-político (*vide* Gramsci, 1991, pp. 48ss.).

Essa *reforma ética* iniciada pelo partido implicaria desdobramentos nos planos pessoal e coletivo. Individualmente, cada membro, mediante sua atuação no partido e da lida decorrente com temas de envergadura nacional e internacional, é levado a superar os horizontes estreitos e limitados de sua práxis quotidiana (*vide* Coutinho, 1980, pp. 117ss.). Coletivamente, o partido proporciona a transformação de quantidade em qualidade (Gramsci, 1991, pp. 45ss.): à medida que as massas se articulam em torno do projeto hegemônico da classe trabalhadora, elas libertam-se da condição amorfa e fragmentada em que vivem, elas se tornam o ator coletivo histórico que promove a superação de todo particularismo, estabelecendo, no horizonte socialista, uma nova grandeza ético-política. Cessam, assim, todas as demandas individualistas-egoístas e os particulares tornam-se — como numa expressão secularizada da comunhão cristã — partes inseparáveis da totalidade (*vide* Buttiglione, 1988, pp. 228ss.).

Também original em Gramsci e merecedora de referência aqui é sua preocupação com a *opinião pública* como determinante da produção de hegemonia. Segundo ele, a opinião pública representa o:

“[...] punto di contatto tra la ‘società civile’ e la società politica, tra il consenso e la forza. L’opinione pubblica è il contenuto politico della volontà politica pubblica che potrebbe essere discorde: perciò esiste la lotta per il monopolio degli organi dell’opinione pubblica: giornali, partiti, parlamento, in modo che una sola forza modelli l’opinione e quindi la volontà politica nazionale, disponendo i discordi in un pulviscolo individuale e disorganico” (Gramsci, 1975, pp. 914ss.).

### O Revival Contemporâneo do Conceito de Sociedade Civil

No plano político, a recente revivificação do debate sobre a sociedade civil está associada a acontecimentos diversos. Inicialmente, o conceito ressurgiu no Leste Europeu nos anos 70 e reflete a resistência à onipresença do

Estado socialista real e as restrições às possibilidades de organização soberana da sociedade (civil). Também na América Latina, a retomada do conceito está associada à resistência contra regimes autoritários; a sociedade civil torna-se, como detalhar-se-á adiante, referência imprescindível aos atores que buscavam afirmar sua independência em relação ao Estado militar (*vide* Cohen e Arato, 1992, pp. 31ss.).

O renascimento da discussão sobre a sociedade civil não se restringiu, entretanto, aos contextos políticos autoritários. No âmbito das sociedades liberal-democratas européias, recorre-se crescentemente ao conceito a partir da segunda metade da década de 70. Sociedade civil torna-se categoria central da chamada *deuxième gauche* francesa, que, solidária com o movimento oposicionista no Leste, condena a hipertrofia política do Estado socialista real. Simultaneamente, a “segunda esquerda” alerta para as ameaças existentes à sociedade civil nas democracias capitalistas. Mostrando que “all autonomous social solidarity is destroyed under the impact of the administrative penetration of society by the (capitalist) welfare state” (*idem*, p. 37). O recurso à idéia de sociedade civil torna-se, assim, sintoma mais geral e saída apontada para a perda de atratividade do Estado-providência. Nas sociedades de bem-estar, os cidadãos têm sido transformados em clientes passivos das agências públicas destituídos de meios efetivos de influência sobre o processo político. As formas não convencionais de manifestação política emergentes no seio da sociedade civil (movimentos sociais, ações de protesto etc.) condensam, nesse contexto, a insatisfação contra a tutela política pelo Estado social (*vide* Keane, 1988a, cap. 1), indicando, ainda, que as formas clássicas de exercício da cidadania política — partidos, eleições etc. — não mais atendem plenamente às demandas por participação de amplos segmentos da população (Klein, 1991, pp. 77ss.).

Ao mesmo tempo que afirmam que a ação política progressista não pode mais se restringir à defesa irrestrita do Estado-providência, aqueles que enfatizam as possibilidades da

sociedade civil no contexto europeu alertam para os riscos do neoconservadorismo (*vide* Sassoon, 1991, pp. 28ss.). Entende-se que a ameaça à sociedade civil representada pela ofensiva conservadora reside na ausência de reconhecimento da sociedade enquanto tal, vista sob a ótica de suas redes de solidariedade e cooperação; para os neoconservadores, a sociedade seria mera soma de indivíduos isolados (*vide* Dahrendorf, 1991, p. 248).

Dubiel (1994, p. 68) vai mais além, mostrando que o “projeto” de sociedade civil, pautado pela crítica ao neoconservadorismo, por um lado, e aos desvios elitistas do Estado socialista real, por outro, e pelo olhar atento, ao mesmo tempo, para a emergência de *novas linhas de conflito* e para situações-problema (ecologia, problemas de gênero etc.) nas sociedades industriais, representa um substituto cada vez mais atrativo para a utopia renegada da conquista revolucionária do Estado. Ademais, conforme o autor, o marco da sociedade civil traz consigo “a promessa de oferecer uma explicação para a práxis teoricamente cega dos movimentos sociais” (*ibidem*).

Também no âmbito do debate verificado nos EUA, procurou-se sublinhar os limites da democracia liberal, mostrando-se que o sistema político ali existente tem-se revelado inepto para alimentar o processo de geração do mínimo de *espírito público* necessário ao funcionamento e efetivação da ordem liberal em um contexto social fortemente *fragmentado e heterogêneo* (*vide* van den Brink, 1995, pp. 10ss.). Nesse caso, as diversas formas associacionistas ancoradas na sociedade civil (ações coletivas espontâneas, associações voluntárias etc.) são indicadas como alternativa para redirecionar a busca estrita da concretização dos interesses individuais e o refúgio na esfera privada que dela deriva, de sorte a promover o florescimento de novas estruturas de cooperação “que possam substituir as formas tradicionais de solidariedade social” (*idem*, p. 12; *vide* também Shils, 1991b).

As referências teóricas recuperadas nesse processo recente de revivificação da sociedade civil reproduzem, efetivamente, a eclética

constelação de circunstâncias que motivam, no plano político, o recurso ao conceito. Aqueles que o utilizam contemporaneamente:

"[...] presuppose something like the Gramscian tri-partite framework of civil society while preserving key aspects of the Marxian critique of bourgeois society. But they have also integrated the claims of liberalism on behalf of individual *rights*, the stress of Hegel, Tocqueville and the pluralists on a *plurality* of societal *associations* and *intermediations*, the emphasis of Durkheim on the component of social *solidarity*, and the defense of the *public sphere* and of political *participation* stressed by Habermas and Arendt" (Cohen e Arato, 1989, p. 485, ênfases no original).

Pode-se distinguir, entre os autores que participam do debate contemporâneo sobre a sociedade civil, duas vertentes interpretativas principais, as quais Sölter (1993) chamou adequadamente de versão enfática e versão moderada. Entre os representantes da corrente enfática, contam-se, entre outros, John Keane, Cohen e Arato, Michael Walzer, Charles Taylor, além de J. Habermas e os novos frankfurtianos Rödel, Frankenberg e Dubiel (1989) que com um ensaio sobre a questão democrática demarcaram uma inflexão importante na tradição crítica.

Edward Shils e Ralf Dahrendorf representam, por outro lado, nomes conhecidos agrupados na vertente moderada. Ressalva-se, todavia, que a classificação dos autores nesses dois blocos tem caráter muito genérico, não devendo ser desprezadas, no plano da sintonia fina, as diferenciações internas em cada uma dessas correntes teóricas.

#### A Variante Enfática

A abordagem de Charles Taylor (1990; 1991) é tida como paradigmática de um tipo de interpretação da idéia de sociedade civil, a saber, a visão comunitarista. Muito citada tem sido sua concepção de sociedade civil enquanto:

"[...] uma rede de associações autônomas e independentes do Estado, as quais agrupam os cidadãos em torno de interesses comuns e que através de sua mera existência ou atividade podem de-

seneclear efeitos sobre a política" (Taylor, 1991, p. 52).

Taylor analisa a trajetória do conceito de sociedade civil, destacando, historicamente, duas diferentes interpretações da relação Estado/sociedade, uma fundada em Locke (orientação L) e outra que remete a Montesquieu (orientação M). Na orientação L, trata-se da afirmação da autodeterminação do *bourgeois* e de sua independência em face das instituições políticas, enquanto na orientação M sublinha-se a necessidade da vida pública e da participação cívica que protejam o *citoyen* das formas despóticas de dominação. Taylor busca, então, traçar os contornos de um conceito de sociedade civil que assimile as virtudes inerentes aos papéis do *citoyen* e do *bourgeois*, excluindo, correspondentemente, os desvios e efeitos indesejados. Nesse modelo, atribui-se ao Estado a função corretiva de "atenuar as tendências destrutivas do privatismo [burguês]" (Brumlik, 1991, p. 991), enquanto a economia e a esfera pública representam limites ao poder estatal.

Na contribuição de John Keane (1988a; 1988b), a originalidade reside no esforço de delinear, a partir da crítica ao Estado socialista, ao neoconservadorismo e ao Estado-providência auto-referenciado, um projeto para a democratização das relações Estado/sociedade (civil). Trata-se, para Keane, de definir propostas que garantam a existência simultânea, dentro da ordem democrática, de *liberdade e igualdade*. Conforme o autor, a busca de igualdade não pode se limitar aos mecanismos tradicionais de distribuição de bens — mercado, no capitalismo; Estado, no socialismo. A produção e distribuição de bens deve basear-se em critérios diversos e complexos de justiça. A busca de liberdade, por sua vez, não pode deixar de levar em conta as diferenças interpessoais e a diversidade das necessidades particulares.

No plano institucional, a realização desse ideal democrático diferenciado demanda um Estado que se baseie em fundamentos legais claros e que intermedeie a convivência dos múltiplos interesses privados, coibindo o surgimento de novas formas de tirania e injustiça.

O poder de deliberação das associações civis deve também, segundo Keane, ser ampliado de forma a permitir à sociedade civil um controle efetivo sobre aqueles que detêm um mandato político. Dessa forma, o autor sublinha a diferença fundamental entre seu conceito de sociedade civil e aquele dos neoconservadores, para estes a “civil society could only ever be synonymous with a non-state, legally guaranteed sphere dominated by capitalist corporations and patriarchal families” (Keane, 1988a, p. 14). No sentido conferido por Keane, a sociedade civil perde toda “natural innocence”: ela não se deixa limitar desde fora, pelo contrário, ela corresponde a uma esfera politicamente dinâmica que força permanentemente a democratização das instituições estatais.

Michael Walzer (1991) argumenta de forma semelhante quando reconhece a necessidade de um Estado que, controlado pela sociedade civil, garanta a sobrevivência do arcabouço institucional necessário à reprodução da cultura política democrática. Na concepção desenvolvida por ele, o projeto político-prescritivo de sociedade civil apresenta-se indissociável de sua moldura analítico-teórico, isto é, a idéia de sociedade civil incorpora tanto os instrumentos analíticos requeridos à crítica social, quanto a concepção normativa de uma *good life*. Com efeito, segundo Walzer, o “projeto” de sociedade civil abarca, em si, diferentes visões possíveis do que seja uma “boa vida”, a saber:

- a concepção marxista, segundo a qual o bem viver está associado a formas cooperativas de produção;
- a visão comunitarista, que vincula a boa vida ao ideal rousseauiano da virtude cívica como contraponto às tendências modernas de fragmentação social;
- a mensagem capitalista, para a qual a *good life* é resultado do mercado diferenciado e da multiplicidade das possibilidades de escolha oferecidas; e
- o argumento nacionalista, segundo o qual a boa vida depende da pertinência a um agru-

pamento humano por intermédio de laços históricos, de lealdade e de sangue.

Para Walzer, o projeto de sociedade civil baseia-se nos grupos que se associam, “not for the sake of any particular formation [...] but for the sake of sociability itself” (*idem*, p. 298). A ontologia social inscrita em tal concepção projetada, portanto, seres que são concomitantemente “citizens, producers, consumers, members of the nation, and much else besides” (*idem*, p. 298).

A defesa de uma *política dual* que prevê uma estratégia democratizante fundada na utilização sincrônica das arenas institucionais (parlamento, esferas estatais etc.) e não convencionais de participação (movimentos sociais, protestos coletivos etc.) e que está incluída, implicitamente, nas formulações de Keane e Walzer, assume contornos acentuados nas proposições de J. Cohen e A. Arato. Estudando as teorias liberais desde o século XIX, os autores identificam nessa tradição de pensamento, semelhante ao que fizera Taylor, dois matizes interpretativos: no primeiro caso, trata-se da variante utilitarista que vincula a integridade da sociedade civil à economia de mercado e à garantia da propriedade privada; a segunda corrente enfatiza a participação ativa dos cidadãos por intermédio de suas associações voluntárias nos processos políticos. Arato e Cohen (1984, pp. 271ss.) mostram que o ideal enfático de participação dessa segunda tendência não fora realizável — como mostrara Tocqueville — apenas na “democracia americana” original; ele é também possível nas sociedades contemporâneas. Para tanto, faz-se necessária a presença tanto de atores políticos tradicionais (partidos e sindicatos) e de garantias constitucionais, quanto de movimentos e associações de base que, apesar de representarem o elemento dinâmico para a renovação democrática da sociedade moderna, não estão aptos a assegurar, isoladamente, a preservação das conquistas liberal-democráticas.

Teoricamente, Cohen e Arato apóiam a estratégia política dual na assimilação modificada do modelo diádico de sociedade — sistema/mundo da vida — desenvolvido por Habermas (1981).

As duas esferas sistêmicas concebidas por Habermas (política e economia) coincidem, genericamente, com a sociedade política e a esfera do mercado apropriadas por Cohen e Arato do modelo triádico de Gramsci. *Mundo da vida* e *sociedade civil*, entretanto, não podem ser consideradas, sem outras mediações, categorias de natureza símile.<sup>2</sup> Como Cohen e Arato com propriedade demonstram, o mundo da vida incorpora um repertório de tradições e conteúdos aos quais os indivíduos recorrem no âmbito de suas ações quotidianas. Abrange, ao mesmo tempo, processos sociointerativos que determinam no plano individual a formação da personalidade. A reprodução do mundo da vida, no sentido da preservação e renovação do acervo de modelos interpretativos disponíveis e na forma da alimentação das relações intersubjetivas,

“[...] involves communicative processes of cultural transmission, social integration, and socialization. And this reproduction requires institutions whose task is the preservation and renewal of traditions, solidarities and identities. It is this *institutional dimension of the lifeworld* (as distinguished from its symbolic-linguistic dimension) that seems to best correspondent to our concept of civil society” (Cohen e Arato, 1989, p. 495, ênfases minhas; *vide* também Arato e Cohen, 1988).

Cohen e Arato, apesar de reconhecerem a existência de uma distinção conceitual entre o campo de ação sociocultural e a arena política, não enfatizam os limites das duas esferas. Com isso, os movimentos sociais — como de resto, o conjunto de atores da sociedade civil — tornam-se, eles próprios, atores duais, capazes de desencadear transformações vitalizadoras tanto no plano da cultura, quanto no das instituições políticas. Por esse caminho, os autores atingem o coração da *postura antiinstitucionalista* que Habermas (1981) em sua “teoria da ação comunicativa” ainda defendia. Conforme postulava o pensador alemão, o alcance da intervenção dos movimentos sociais — com exceção do movimento feminista<sup>3</sup> — restringia-se à órbita do mundo da vida; atribuía-se, portanto, aos movimentos um caráter meramente defensivo — estes representariam célu-

las de proteção contra as tentativas de colonização sistêmica.

Em trabalho recente, Habermas (1992) assimila, de forma implícita, a correção proposta por Cohen e Arato, conferindo aos atores da sociedade civil, generalizadamente, um caráter duplo — ofensivo e defensivo. A sociedade civil passa, então, a ser tratada como o lugar social de geração de uma opinião pública “espontânea” — posto que ancorada no mundo da vida — e, simultaneamente, como o elenco de atores sociais habilitados para conduzir os impulsos comunicativos condensados nas esferas da vida quotidiana às demais órbitas sociais (*vide* Costa, 1995b). Dessa forma, a sociedade civil torna-se componente vivo de uma ordem democrática, cujos fundamentos legais, enquanto “empreendimento incompleto e carente de revisão”, devem se transformar, permanentemente, de sorte a incorporar as reivindicações sociais mutáveis e dinâmicas, mitigando, assim, as dessincronias entre *moral e direito*, *legitimidade e legalidade* (*vide* Habermas, 1992, p. 464; também Habermas, 1995, pp. 137-ss.).

#### A Vertente Moderada

Se o fortalecimento da sociedade civil representa para a variante enfática o nódulo normativo de um projeto radical-democrático, na concepção moderada, sociedade civil não passa de categoria preponderantemente empírica, não mais desiderato político-emancipatório, forma utópica da sociedade a que se quer chegar, mas apresentação descritiva das conformações político-sociais previamente existentes no contexto liberal-democrático (*vide* Sölter, 1993, p. 168; Brumlik, 1991, p. 990).

O cientista social norte-americano Edward Shils (1991a) fornece talvez o modelo mais peculiar e característico dessa versão “branda” da sociedade civil. Para o autor, a sociedade civil abrange a teia de instituições e atividades que conferem forma e expressão ao “*espírito cívico*”, este entendido como a “consciência coletiva da participação conjunta na sociedade” (*idem*, p. 21). Conforme essa concepção, agregam-se à sociedade civil “aqueles que se sentem comprometidos com sua sociedade

e não querem que ela seja destruída por um egoísmo generalizado individual ou coletivo” (*ibidem*, p. 21). Assim entendida, a sociedade civil torna-se o substrato social ideal para o crescimento da democracia liberal: as *virtudes cívicas* cultivadas no seio da sociedade civil neutralizariam as tendências desintegradoras alimentadas pela competição entre interesses privados próprias às sociedades pluralistas. Por outro lado, a ordem liberal-democrática forneceria os requisitos institucionais mais apropriados ao desenvolvimento da sociedade civil, porquanto o pleno florescimento dessa esfera demanda, segundo o autor, a existência do “mercado enquanto princípio ordenador” e instituições liberais, como um Parlamento influente, o pluralismo partidário, a liberdade de opinião e expressão etc. (*vide* Shils, 1991b, pp. 10ss.).

A conclusão à qual nos leva Shils é previsível: a sociedade civil, por força dos requisitos definidos pelo autor para sua existência, torna-se um fenômeno restrito, implicitamente típico e exclusivo das sociedades européia-ocidentais e norte-americana.

“Since the nineteenth century, the term ‘civil society’ has been used to refer to a part of society and to refer to the entire society which possesses such a part. That part has not been found in all societies and so not all societies have been civil societies” (*idem*, p. 7, ênfases minhas).

Observe-se que mesmo dentro dos limites geográficos restritivos onde vigoram as condições estruturais supostamente adequadas ao seu desenvolvimento, a sociedade civil não abrange todo o conjunto de cidadãos; da sociedade civil fazem parte apenas aqueles portadores das “tradições cívicas” e promotores do espírito público — “of no society can it be expected that all citizens will have a very degree of civility” (*idem*, p. 18).

Tratada nesses termos, a sociedade civil torna-se uma referência *sociointegrativa* fortemente hierarquizada, isto é, os cidadãos providos de uma *civilidade* — necessariamente definida a partir do marco interpretativo de um grupo social ou cultural específico — constituem o centro (étnico?) homogêneo da sociedade civil, enquanto os “grupos periféricos”

dela participam, quando muito, delegativamente (*vide* Shils, 1991a, p. 17).

Dahrendorf (1991a, p. 262) critica o aporte de Shils, alertando, com razão, que em sua concepção de sociedade civil fica subentendida uma *homogeneidade étnica* que torna o conceito do cientista americano passível de uma decodificação e apropriação politicamente desastrosas. Não obstante, Sir Dahrendorf pouco foge dos pressupostos liberais dos quais parte Shils.

Com efeito, a concepção de Dahrendorf apresenta muito poucas “afinidades eletivas” com a vertente enfática, para a qual a sociedade civil representa, fundamentalmente, o “contexto da ação” (Rödel, 1992) de atores que, a partir de baixo, vitalizam e renovam a política. É verdade que, para Dahrendorf, as associações independentes do Estado representam um elemento constitutivo da sociedade civil; o “núcleo operacional” de seu conceito situa-se, contudo, não nas possibilidades de ação desses atores, mas nos direitos civis. Estes constituiriam a única proteção possível contra as ameaças à liberdade contidas no avanço do Estado e das organizações corporativas (Dahrendorf, 1991).

### Para Prosseguir no Debate

No bojo das discussões entre os partidários das duas linhas argumentativas destacadas anteriormente, e entre estes e aqueles que observam com distanciamento crítico o *revival* da idéia de sociedade civil, surgiu, nos últimos quatro ou cinco anos, uma gama considerável de trabalhos pondo a nu algumas das *insuficiências analíticas* do conceito. Ao mesmo tempo, os acontecimentos mais recentes, como o recuo dos movimentos cívicos no Leste Europeu, os difíceis e prolongados processos de democratização na América Latina e as transformações nas formas de protesto nas nações industrializadas (crescimento dos movimentos de direita, institucionalização e profissionalização dos atores etc.), evidenciaram que a aposta na sociedade civil como lugar de emergência da inovação e de transformações sociais enfrenta, também no plano político, problemas e

dificuldades. Em poucas palavras, o que tais trabalhos mostram é que o “projeto” de sociedade civil subestimou claramente a habilidade adaptativa das elites políticas, sobrevalorizando, em contrapartida, o potencial político da sociedade civil.

Uma primeira crítica importante à categoria sociedade civil volta-se contra seus contornos analíticos frouxos. Conforme tal apreciação, o conceito que representara referência central para a constituição dos projetos de transição europeu-orientais, no processo de sua reimportação pelas nações industriais ocidentais passa a apresentar ambivalências variadas, tornando pouco evidente a contribuição que a recuperação do conceito pode oferecer para o aprofundamento da democratização de países previamente democráticos (vide Honneth, 1992; Narr, 1994).

Heins (1992) leva ao paroxismo as dúvidas quanto à plausibilidade de transposição do conceito de sociedade civil para as democracias consolidadas. De saída, desqualifica, analiticamente, a retomada do conceito, mostrando que a expressão sociedade civil se tornou um “*passé-partout* retórico com todos os atributos de uma moda cultural” (*idem*, p. 235). Revela, em seguida, ser inconsistente o esforço desenvolvido pelos “apologistas” da sociedade civil de desprezar a ação “egoísta-instrumental” e, simultaneamente, enfatizar, seguindo o republicanismo, o engajamento social e político altruísta e prazenteiro. Recorrendo à crítica de J. Elster a H. Arendt, Heins demonstra que a auto-educação cívica nada mais é que um subproduto da tentativa de concretização de interesses e necessidades específicas e identificáveis: “a política subestatal dos movimentos sociais, na medida em que é exatamente política (e não teatro de rua), é também voltada para suas conseqüências” (*idem*, p. 239). O autor discute ainda a plausibilidade empírica do “projeto” de sociedade civil, mostrando que as sociedades civis concretamente existentes pouco têm a ver com as expectativas daqueles que nelas apostam. Ao contrário de reservatório homogêneo de virtudes cívicas e relações solidárias, o mundo da vida nas sociedades industriais apresenta-se carregado de ati-

tudes e comportamentos “incivis” — chauvinismos diversos, completa decadência dos setores urbanos pobres, abusos sexuais contra crianças etc.

Mesmo que se leve em conta que o eixo operacional do projeto de sociedade civil não se situa em tais cadeias sociais primárias, mas na potencialidade das associações civis de trazer a público novos problemas e questões, não se pode, segundo Heins,

[...] *desconsiderar, sistematicamente, as possibilidades materiais de vida dos grupos sociais e o processo de gênese dos interesses fundado em tais possibilidades. Senão, o marco teórico da sociedade civil corre o risco de defender uma tematização ilimitada de todos os problemas, e, simultaneamente, atribuir aos membros supostamente ‘desinteressados’ da classe média a competência para a solução dos conflitos. Com efeito, o destino da sociedade civil européia e norte-americana não é definido com base na ausência de tabus de seus talk-shows, mas a partir do relacionamento da sociedade majoritária com os refugiados atingidos por premências elementares, com as minorias étnicas e com os habitantes dos guetos*” (*idem*, p. 241).

Também Arato (1994a), em uma prova de flexibilidade e modéstia intelectuais dignas de reconhecimento, não se furta a apontar, apenas dois anos após ter publicado, em parceria com J. Cohen, o compêndio mais exaustivo sobre o assunto (Cohen e Arato, 1992), inconsistências no esforço de recuperação do conceito de sociedade civil.

Inicialmente, o autor indica uma imprecisão constitutiva de tal movimento político-teórico, a saber, a suposição de que “something that does not exist (civil society under totalitarianism) can nevertheless contribute to its own liberation” (Arato, 1994a, p. 2). Mostra, ainda, que nas “transições pós-revolucionárias” acontecidas no Leste Europeu, as elites políticas, as contra-elites e os partidos políticos — e não a sociedade civil — estiveram no centro do processo político.

Arato reconhece, também, problemas conceitual-metodológicos na atual retomada da idéia de sociedade civil. Segundo o autor, dinheiro e poder podem ser identificados sem maiores problemas como meios de coordena-

ção que prevalecem nas outras duas esferas constitutivas de seu modelo tripartite, respectivamente o mercado e a política. O mesmo não se poderia dizer da sociedade civil: faltaria a esta órbita uma *lógica de coordenação unívoca e clara*. Os graus de importância extremamente diferenciados atribuídos à comunicação nos diferentes níveis da sociedade civil (grupos informais, organizações voluntárias, círculos de *experts* etc.) não permitiriam, segundo Arato, caracterizar a comunicação livre de dominações como princípio de ação próprio à tal esfera. Para muitas organizações civis, dinheiro e poder são meios inelutáveis de concretização de seus objetivos; a comunicação voltada para o entendimento, por seu turno, não é monopólio da sociedade civil, podendo ser observada ocasionalmente também em outros campos da vida social, como, por exemplo, na órbita parlamentar.

No que se refere à sua instrumentalização prático-política, o conceito também apresenta, segundo Arato, problemas, revelando-se como referência pouco adequada para a *negociação de um consenso* entre os vários atores sociais envolvidos nas transições políticas no Leste Europeu. Tal é demonstrado, ilustrativamente, pelo caso polonês:

“The civil society oriented program was too collectivist for the liberal economists, too cosmopolitan for the nationalists, too defensive for the revolutionaries, too liberal for the neo-Marxist advocates of class interests, too populist for the *Realpolitiker*” (*idem*, p. 7).

A despeito das (auto)críticas, Arato não propõe o abandono do conceito de sociedade civil, entendendo que, reparando-se algumas imprecisões conceituais, a categoria ainda pode desempenhar função analítica relevante, além de constituir marco orientador importante para a ação política. Em consonância com seus propósitos, o autor sugere seis campos temáticos, a partir dos quais o conceito deveria ser melhor trabalhado. São eles:

- *a questão da legitimação política*: fazem-se necessários, para o autor, estudos que tematizem as distinções entre a legitimação de-

mocrática, fundada nos mecanismos institucionais do Estado constitucional, e as formas de legitimação ancoradas no espaço público e na diversidade de atores sociais;

- *a questão do constitucionalismo*: trata-se da discussão do papel da sociedade civil na formulação, estabilização e correções das Constituições;
- *os aspectos institucionais da democracia*: trata-se de aprofundar a análise das relações entre a sociedade civil e os diferentes arca-bouços institucionais democráticos (federalismo, parlamentarismo, presidencialismo etc.);
- *o relacionamento entre a sociedade civil e a sociedade política*: são requeridos trabalhos que investiguem os espaços de ação dos atores da sociedade civil em contextos político-partidários diferenciados;
- *a questão dos media*: trata-se da discussão dos vínculos entre os diferentes tipos de estrutura de propriedade e operação dos meios de comunicação de massa (empreendimentos privados ou estatais etc.) e a construção de uma esfera pública democrática;
- *os problemas da globalização da sociedade civil*: são reclamados estudos que explorem as inter-relações dos atores que, de fato, se tornaram internacionais e que estabelecem “parâmetros básicos” para a sociedade civil (organizações de defesa dos direitos humanos, ambientalistas etc.) e as concepções culturais e formas de vida concretamente observáveis nas esferas nacional e local.

São questões dessa ordem que os “partidários” da sociedade civil teriam diante de si.

### A Trajetória do Conceito no Brasil

A difusão do conceito de sociedade civil no Brasil coincide com a resistência ao regime militar,<sup>4</sup> ocupando nesse contexto uma função mais propriamente político-estratégica que analítico-teórica. A utilização da expressão civil nesse caso remete-nos ao sentido coloquial do termo — como não militar —, estabelecendo uma linha divisória entre a sociedade (civil) e o Estado (militar).

Enquanto concepção política, a sociedade civil representava, no início dos anos 70, uma plataforma de sustentação fundamental para o projeto de oposição ao regime militar. Com isso, a discussão sobre a plausibilidade empírico-analítica da categoria ficava relegada a um plano secundário. Ou seja, não cabiam especulações sobre a existência de uma sociedade civil no Brasil, buscava-se um marco conceitual capaz de dar suporte à organização da resistência contra os militares. Tal momento é descrito de forma muito interessante por Weffort:

“Nós queríamos uma sociedade civil, precisávamos dela para nos defender do Estado monstruoso à nossa frente. Isso significa que, se não existisse precisaríamos inventá-la. Se fosse pequena precisaríamos engrandecê-la. Não havia lugar para excessos de ceticismos, pois eles só tornariam os fracos ainda mais fracos [...]. Numa palavra, nós precisávamos construir a sociedade civil porque queríamos a liberdade” (1988, p. 518).

Não obstante, cabe destacar que o conceito de sociedade civil não serve originalmente apenas aos adversários do regime militar. Quando, em meados dos anos 70, se tornam mais evidentes as divergências dentro do bloco militar, com a ala extremista buscando por meio de atentados à bomba, ameaças e repressão a organizações civis conter o movimento democrático que começava timidamente a se articular, a própria fração militar moderada recorre à reserva de legitimidade da sociedade civil para expressar, através dela, sua condenação ao desrespeito à disciplina militar pelo grupo linha-dura:

“Contra esses e outros atos de violência sem precedentes [atos terroristas contra entidades como a OAB, episódio Riocentro etc.] [...] a facção moderada dos militares se manteve decidida a preservar tanto a disciplina militar quanto a sua própria continuidade no poder. Aliaram-se tacitamente aos setores das classes média e alta da sociedade brasileira e relutantemente fizeram-lhes concessões. Em meados dos anos 70, estes setores começaram a chamar a si próprios de ‘sociedade civil’” (Della Cava, 1988, p. 238).

Ainda no período militar se articula, no plano teórico, uma linha marxista de interpre-

tação do conceito de sociedade civil, fundada em uma interpretação estrita da concepção gramsciana. Parte-se do suposto de que Gramsci, mesmo demonstrando que a hegemonia não é conquistada apenas por intermédio da coerção estatal, mas, antes de tudo, no plano da sociedade civil, não nega a premissa fundamental marxiana da materialidade genética da superestrutura, incluindo-se nela a sociedade civil. C. N. Coutinho, principal estudioso brasileiro da obra de Gramsci, incorpora(va) de forma lapidar essa visão:

“[É incorreto acreditar] que a alteração efetuada por Gramsci o leve a retirar da infra-estrutura essa centralidade ontológico-genética, explicativa, para atribuí-la a um elemento da superestrutura, precisamente à sociedade civil. Gramsci não inverte nem nega as descobertas essenciais de Marx, mas ‘apenas’ as enriquece, amplia e concretiza, num quadro de aceitação plena do materialismo histórico” (Coutinho, 1980, p. 88).

A partir dessa leitura de Gramsci, constitui-se, no limiar dos anos 80, uma influente linha interpretativa dos primeiros movimentos de base que surgem ainda sob o domínio militar. Entendia-se que tais movimentos que “emergem da sociedade civil” poderiam contribuir para transformar a “lógica da relação de classes”. O requisito para tanto seria “sua articulação com formações partidárias ou que perpassem o mundo da produção”, uma vez que não se acreditava “na autonomia dos mesmos” (Gohn, 1982, pp. 16 e 32).

Ao longo do processo de redemocratização até meados dos anos 80, o termo sociedade civil, recorrentemente empregado, apresentava contornos conceituais muito difusos: o conceito genérico incorporava desde as organizações de base até a igreja progressista, passando pelo então chamado “novo sindicalismo” que buscava afirmar sua independência em relação ao Estado (*vide* Keck, 1988), os setores empresariais “progressistas” (*vide* Cardoso, 1986), até os partidos e políticos “democráticos”. Todos esses atores integravam o conjunto de protagonistas do processo de restabelecimento da democracia, uma forma de governo que, conforme idealizava o bloco democrático, contri-

buiria para o arrefecimento dos antagonismos entre governantes e governados, entre o Estado e a sociedade civil (*vide* Coutinho, 1984, cap. 1).<sup>5</sup>

Com o aprofundamento do processo de democratização, contudo, as clivagens latentes no bloco da “sociedade civil” pela democracia vêm, inevitavelmente, à tona. Os outrora políticos da oposição que haviam sido eleitos no início dos anos 80 como prefeitos e até governadores de estado, prometendo privilegiar o “atendimento das organizações representativas dos interesses de base” (Delgado e Arantes, 1982, p. 8), têm dificuldades assim que chegam ao poder de satisfazer as múltiplas organizações associativas e suas pautas de reivindicações contraditórias e concorrentes (*vide* Scherer-Warren, 1987, pp. 49ss.). O “*empresariado progressista*” de outrora, depois do restabelecimento dos direitos civis fundamentais (liberdade de opinião, sufrágio universal etc.), distancia-se em geral dos antigos aliados, não vendo razões para qualquer cooperação política com os parceiros de antes.<sup>6</sup> O *“sindicalismo autêntico”* que, desafiando a proibição das greves e de manifestações públicas, contribuíra de forma decisiva para minar as bases de legitimação e sustentação do regime militar, passa a ocupar-se cada vez mais com suas tarefas específicas (negociações salariais etc.), as quais, em face das condições precárias de trabalho de amplos segmentos da população, parecem destituídas de qualquer apelo universalista.<sup>7</sup>

Mesmo no interior da sociedade civil *stricto sensu* (ou seja, como esfera distinta do mercado e do Estado) emergem conflitos e divergências, revelando que tal órbita está longe de constituir um campo homogêneo de interações. Com efeito, ao longo do processo de diferenciação interna da sociedade civil vai se tornando evidente que o conjunto múltiplo de demandas de seus diferentes atores — grupos de mulheres, movimento negro, movimento ecológico etc. — não são sempre compatíveis entre si.<sup>8</sup>

No bojo de tais transformações sociais verifica-se a tentativa de redefinição, a partir da prática política, do conceito de sociedade civil. É notória, sobretudo, a busca de melhor delimitação das fronteiras entre a sociedade

civil e o Estado e a sociedade política, abdicando-se do ideal de um Estado que pudesse incorporar, de maneira satisfatória, o conjunto de anseios e aspirações da sociedade civil. Tal não significa que os atores da sociedade civil tenham renunciado às possibilidades de intervenção e participação existentes no âmbito do Estado. Diferentemente, entretanto, daquilo que se verificara no contexto dos governos populistas,<sup>9</sup> a participação não implica mais, necessariamente, o sacrifício da identidade de atores da sociedade civil. O engajamento das organizações de mulheres, de negros, de bairro etc. nos diferentes conselhos e órgãos colegiados governamentais tendem, crescentemente, a se verificar em um contexto de preservação das relações de reciprocidade e de cooperação entre bases e lideranças, sem perda das especificidades próprias aos representantes da sociedade civil (*vide* Cardoso, 1988, p. 376).<sup>10</sup>

Alguns acontecimentos recentes parecem ter apressado a busca, por parte de tais atores, de uma delimitação do Estado e do sistema político, quais sejam:

- a aceitação social da crítica neoliberal que se volta não mais contra os governantes, mas contra o próprio Estado intervencionista, e a expectativa de que este ainda possa atuar como promotor do desenvolvimento social e econômico.<sup>11</sup> Na medida em que o discurso neoliberal desabona o Estado, advogando a extensão dos princípios do mercado a todas as esferas sociais, os atores da sociedade civil buscam afirmar-se como “terceira via” possível, como eixo alternativo de ordenação da sociabilidade tanto ao mercado quanto ao Estado (*vide* Fernandes, 1994; Vieira, 1995);<sup>12</sup>
- a emergência de numerosas ONGs, atuando em um campo muitas vezes alternativo e até substitutivo do Estado, fortalece a confiança nas formas de ação endógenas da sociedade civil (*vide* Scherer-Warren, 1995).<sup>13</sup>
- as frustrações com a política convencional,<sup>14</sup> traduzidas quotidianamente nas decepções com a venalidade dos políticos e na inobservância de princípios na prática partidária,

levam ao reconhecimento público — que pode chegar à sacralização — dos atores da sociedade civil. Estes são tratados, em oposição aos políticos corruptos, como reservatórios de virtude cívica (*vide* Silva, 1993 e seu elogio narcísico das ONGs).

A esse esforço de redefinição do conceito de sociedade civil, à luz da prática política, corresponde um empenho acadêmico-teórico equivalente.

Em 1990 publica-se no Brasil um artigo do pesquisador colombiano L. A. Restrepo (1990), no qual o autor, partindo das concepções de Hegel, Lenin, Marx e Gramsci, busca reconstruir a trajetória histórica do conceito de sociedade civil e, *pari passu*, um quadro teórico de referência para a compreensão e contextualização dos movimentos sociais latino-americanos. O esforço de Restrepo ao refazer o percurso teórico do conceito seguia na mesma direção de algumas contribuições de Bobbio (1994; 1995; *et alii*, 1983), àquela época já publicadas no Brasil.

Uma remissão direta ao movimento teórico de recuperação do conceito de sociedade civil desencadeado pelas transformações no Leste Europeu só se verificaria, contudo, com a tradução de um trabalho do cientista social da New School nova-iorquina, A. Wolfe (1992). Alguns estudos relativos ao desenvolvimento das ONGs no país (Scherer-Warren, 1994; 1995), além de alguns trabalhos sobre o movimento ecologista (Leis, 1996; Viola e Leis, 1995), iriam se referir, posteriormente, ao trabalho de Wolfe. Essas contribuições caracterizam a sociedade civil como o campo próprio de ação das ONGs e do movimento ecologista, descrevendo as especificidades de tal esfera relativamente ao mercado e ao Estado. Os avanços nesse campo de investigações têm se dirigido para as tentativas de mostrar como esses grupos, ao se projetarem para fora das fronteiras do Estado-nação, contribuem para a constituição de um espaço público transnacional (Leis, 1996; Scherer-Warren, 1996).

Outros trabalhos buscaram retomar as contribuições teóricas de Habermas e Cohen e

Arato (*vide* Olvera e Avritzer, 1992; Avritzer, 1993), tentando-se, também, a recepção crítica do sistema de categorias de tais autores no contexto brasileiro (Costa, 1994; 1995a; 1997b; Avritzer, 1996). Avritzer (1994) organiza, ainda, uma importante coletânea com trabalhos, entre outros, de Cohen e Arato, Arato, Benhabib, além de uma entrevista com o estudioso dos movimentos sociais A. Melluci. Questionáveis parecem, entretanto, as possibilidades de o livro cumprir, de fato, o objetivo declarado no prefácio, a saber: servir como uma “introdução geral à teoria da sociedade civil”. Boa parte dos artigos selecionados e traduzidos já haviam sido publicados originalmente cinco ou seis anos antes, não sendo levadas, portanto, em conta as reformulações importantes que o conceito sofreu nos últimos anos.

Uma outra abordagem crítica interessante do conceito de sociedade civil é oferecida por F. W. Reis (1994). O autor ataca duramente a concepção de Cohen e Arato (1992), mostrando que a diferenciação normativa entre Estado, sociedade civil e mercado carece de plausibilidade empírica. Conforme Reis, é vazia de sentido a tentativa de caracterizar a sociedade civil como campo de ação de agentes “desinteressados”, uma vez que estes buscam também a concretização de suas demandas particulares. Ele não vê, por exemplo, evidências empíricas que possam fundamentar a diferenciação analítica entre tais atores e os grupos de interesse. Ao mesmo tempo, Reis volta-se contra o núcleo normativo do “projeto” de Cohen e Arato, segundo o qual os ideais de solidariedade dos atores da sociedade civil funcionariam como parâmetros fundadores de uma nova sociabilidade:

“[...] o que se quer não é a sociedade caracterizada pela efusão psicológica coletiva e pela fusão correspondente ao consenso e à harmonia à toda prova, mas antes a sociedade em que a regulação da convivência seja compatível com a afirmação da autonomia individual e dos interesses múltiplos e com a ocorrência do dissenso correspondente, num clima geral que será antes o de tolerância pragmaticamente orientada do que o da afirmação tendencialmente fervente de identidades coletivas” (Reis, 1994, p. 341).

No modelo de sociedade prescrito por Reis, trata-se, portanto, de constituir as condições estruturais ideais à otimização das funções de coordenação do mercado e do Estado. A lógica do mercado, à qual Reis atribui um conteúdo igualitário e não conformista, deve penetrar, sem limitações, a esfera da política, de forma a oferecer aos diferentes tipos de interesses sociais possibilidades de expressão adequadas. O Estado, por sua vez, não deve ser contido pela sociedade civil, mas construído de fato, de sorte a atuar como garantia institucional da pluralidade de formas de vida.

Conforme entendo, entretanto, Reis pontua, em um sentido impróprio, a radicalidade do projeto de Cohen e Arato. Os autores não abdicam, em nenhum momento, da coordenação do Estado e do mercado, eles mostram, tão-somente, a existência de uma terceira esfera, cuja dinâmica não pode ser subsumida nem na lógica do mercado, nem na do Estado. Tratado dessa forma, o conceito parece ainda constituir referência importante para a compreensão de processos sociais próprios ao contexto brasileiro.

Como instrumento analítico, a categoria incorpora um conjunto amplo de atores que, depois do restabelecimento dos canais liberais democráticos de expressão e do fissuramento do bloco — de certa maneira unitário — de oposição ao regime militar, não querem se ver associados nem às estruturas partidárias, nem ao aparelho de Estado. Além desses, emergem, em função do marco jurídico pós-autoritário e da configuração social em mutação, novos movimentos e grupos (de negros, de homossexuais etc.) ancorados também na sociedade civil (*vide* Pinheiro, 1994, p. 6).

Politicamente, a existência de tais atores e suas formas sempre renovadas de manifestação representa um desafio permanente às instituições próprias ao Estado constitucional e aos mecanismos democrático-representativos. Com isso, não se está afirmando que a “lógica” da sociedade civil deve substituir o apelo universalista do direito e do Estado. As associações da sociedade civil constituem “apenas” uma força propulsora de transformações no

arcabouço institucional democrático, o qual deve sofrer permanentemente aperfeiçoamentos e adaptações, se se pretende atenuar as tensões inevitáveis entre a lei e a ordem, as instituições democráticas e as disposições e reivindicações sociais em mutação.

Ainda no plano político-normativo encontram-se outros fatores que justificam a preservação da distinção entre Estado, sociedade civil e mercado. Historicamente, os interesses sociais não se constituíram no país por meio de sua representação pública em um espaço político; eles foram organizados pelo próprio Estado que passou, assim, a desempenhar um papel fundador dos próprios atores sociais (*vide* Diniz, 1992, p. 37). O movimento contra a ditadura militar representou uma clara inversão dessa tendência histórica, revelando-se portador de um projeto político desencadeador de amplo consenso social, tendo sido articulado inteiramente fora — na verdade em oposição — do Estado. O atual projeto de sociedade civil, expresso conceitualmente por uma demarcação mais precisa dessa categoria, representa a continuidade do processo de desacoplamento da sociedade civil do Estado. O projeto evidencia o fato de que os atores de tal esfera dispõem de repertórios, lógicas e espaços de atuação que não coincidem com os do Estado e do sistema político. Ao mesmo tempo, o desatrelamento do Estado faz surgir um lugar de crítica da política, constituindo-se com ele a possibilidade de denúncia de favorecimentos ilícitos de interesses espúrios e da própria “feudalização” do Estado.

Com essa avaliação favorável das possibilidades da sociedade civil no país não se pretende, certamente, ignorar suas limitações no contexto brasileiro. Politicamente, o fosso entre a legalidade e os códigos de conduta que de fato vigoram, traduzido por O'Donnell (1993) como uma restrição da efetividade da ordem legal, dificulta a consolidação de uma sociedade civil “politicamente atuante”. Alguns setores da sociedade civil vivem fora da região de abrangência do Estado de direito, constituindo aparatos de poder pontuais, onde se formulam *ad hoc* e distante do processo político códigos de honra e comportamento

impostos a grupos sociais desprotegidos e impossibilitados de qualquer reação efetiva.<sup>15</sup> Um projeto político que conferisse à sociedade civil novas competências e poderes decisórios acarretaria um crescimento proporcional das possibilidades de influência dessas formas “incivis” de sociabilidade.

Após essas reflexões, pode-se finalmente introduzir um conceito operacional de sociedade civil que seja adequado metodologicamente às especificidades do caso brasileiro. A categoria abriga o conjunto de associações e formas organizativas que se distinguem de outros grupos de interesse atuantes na esfera da política (partidos, *lobbies* etc.) e da economia (sindicatos, associações empresariais etc.), fundamentalmente, nos seguintes aspectos:

- *Base de recursos* — enquanto os demais grupos dispõem de instrumentos imediatos de poder (acordos com as elites, recursos financeiros e organizacionais etc.), as possibilidades de influência política dos atores da sociedade civil baseiam-se, principalmente, na sua capacidade de canalizar as atenções públicas para suas campanhas e pleitos.
- *Base de constituição dos grupos* — enquanto os demais grupos organizados de interesse podem ser classificados, *a priori*, a partir de sua localização prévia em determinado campo funcional, a identidade dos atores da

sociedade civil é constituída *ad hoc*, no contexto das próprias ações coletivas.

- *Natureza do recrutamento dos membros* — enquanto o pertencimento aos demais grupos organizados fundamenta-se em um comprometimento legal, a vinculação às associações da sociedade civil é, *em geral*, voluntária e livremente arbitrada.
- *Natureza dos interesses representados* — enquanto os demais atores se empenham na concretização de demandas constituídas a partir das esferas da política e da economia, as associações da sociedade civil apresentam questões e problemas que emergem no mundo da vida.

Dessa distinção resultam duas condições para a construção e consolidação da sociedade civil. Ela implica inicialmente a vigência de direitos civis básicos (liberdade de organização, de expressão etc.), indispensáveis à constituição de associações voluntárias. Por outro lado, sua vitalidade e possibilidade de influência dependem da existência de um espaço público minimamente poroso, uma vez que este espaço representa a arena privilegiada de atuação política dos atores da sociedade civil, constituindo, ainda, a arena de difusão dos conteúdos simbólicos e das visões de mundo diferenciadas que alimentam as identidades de tais atores.

(Recebido para publicação em setembro de 1996)

#### Notas

1. Pela expressão “nova eticidade” sublinha-se aqui a distinção com a antiga eticidade, na qual se baseia a primeira solução oferecida por Hegel à dicotomia entre indivíduo e vida pública na era moderna (*vide* Dellavalle, 1994, pp. 191ss. e pp. 195ss.). Nessa primeira fase — o tempo de sua permanência em Berna — Hegel caracteriza a *pólis* grega como modelo ainda apropriado para a renovação política no período moderno. Conforme Dellavalle, este primeiro equacionamento se mostrou insatisfatório do ponto de vista normativo, visto que nesse modelo as individualidades se subsumiam na totalidade. Mais tarde, quando de sua permanência em Heidelberg e Berlim, o autor formula as bases de uma nova eticidade adequada às exigências da era moderna e fundada em três elementos centrais: uma teoria do direito e do Estado, a idéia de uma sociedade civil e a concepção de uma subjetividade livre (*idem*). Todos os trechos de trabalhos publicados em alemão foram, no presente artigo, traduzidos pelo autor para o português.

2. Não apenas autores pouco familiarizados com o tema incorrem no engano de tratar as duas categorias — mundo da vida e sociedade civil — como idênticas; também J. Keane (1988b, p. 18) comete tal equívoco.
3. Habermas (1981, p. 578) trata, inicialmente, apenas o movimento de mulheres, em face de sua “luta contra a opressão patriarcalista e pela realização de uma promessa que há muito está ancorada nos fundamentos universalistas da moral e do direito”, como movimento emancipatório de caráter ofensivo. Os demais movimentos são considerados “manifestações refratárias e de resistência”.
4. Antes disso, o recurso à tradição de estudos sobre a sociedade civil e categorias subjacentes como a de espaço público, quando ocorria, não era explicitado. É o que se verifica, por exemplo, na incorporação tácita por Rui Barbosa (1965, p. 72) das idéias de Tocqueville:
 

“Como é que se elabora nos povos de hoje [...] o sentimento complexo dos deveres e dos direitos mútuos entre o Estado e os cidadãos? Pelos meios que estabelecem comunicação efetiva, permanente, inteligente entre todos os membros da comunidade. Quais são esses meios? Dois. O primeiro é o jornal, o grande agente da educação nacional no mundo contemporâneo, que todo mês, toda quinzena, toda semana, todo dia, toda manhã, toda tarde, vai levar aos paços do milionário e à casa do pobre, em igual quinhão, a colheita da civilização universal. O segundo são os *meetings*, os clubes, as associações populares que, entre as nações adiantadas, constituem um facto contínuo e uma necessidade tão de primeira ordem como o pão e a luz.”
5. É digno de menção, nesse contexto, o trabalho de Tonet (1989, p. 17), o qual se opõe às tentativas de “tomar o conceito de sociedade civil por um viés predominantemente político e a partir daí considerar a democracia como valor universal”. Tal seria, segundo Tonet, o equívoco cometido por autores como Coutinho (1984) e Weffort (1988). Tonet propõe o retorno ao conceito marxiano de sociedade civil como forma de restabelecer os nexos entre a política e as “condições materiais de existência” e revelar os limites da “democracia burguesa”.
6. Em um abrangente estudo sobre o comportamento político do empresariado brasileiro desde os anos 60, Payne (1994) caracteriza o segmento como um “adaptive actor” que não é inerentemente democrático nem não democrático. Não foram, conforme o estudo, suas convicções políticas, mas as ameaças ao “clima de investimento” que os levava a apoiar inicialmente os militares, bem como a se posicionarem, no contexto da democratização, contra a ditadura.
7. As tentativas recentes empreendidas por sindicatos e centrais sindicais de envolvimento em ações políticas não corporativistas apenas confirmam, conforme entendo, o reconhecimento generalizado do particularismo de tais organizações. Nesse sentido, o empenho contra a privatização de empresas estatais reflete claramente os interesses corporativistas dos trabalhadores empregados nas empresas privatizáveis, bem como interesses políticos definidos (*vide The Economist*, 24/9/1995, pp. 16ss.). De forma análoga, a convocação da greve geral em meados de 1996 motivada, segundo os representantes das centrais sindicais, não pelo “egoísmo”, mas pela “generosidade”, não pelo “oportunismo”, mas pela “oportunidade” (Silva, Medeiros e Silva, 1996, p. 3), malgrado o esforço retórico, obedeceu à lógica de projetos partidários e pessoais de poder claramente identificáveis e nomeáveis. É preciso que se diga que não está se discutindo aqui — nem seria este o caso — o mérito político de ambas as iniciativas. Trata-se unicamente de revelar os interesses sistêmicos que as motivam.
8. A prolapada contenda entre o ativista *gay* Luiz Mott e setores do movimento negro em torno da aventada homossexualidade de Zumbi constitui um exemplo exacerbado das diferenças internas no âmbito da sociedade civil (*vide Mott*, 1995, pp. 7-10).
9. Laclau (1987) mostra como a formação de identidades no bojo dos populismos latino-americanos é desencadeada de cima para baixo, mediante manipulação de conteúdos simbólicos vagos e imprecisos. Aqui, a sociedade (civil) aparece subsumida na idéia de nação e a polifonia dos atores sociais fica reduzida à imagem de um povo homogêneo e unitário.

10. Esta é, naturalmente, uma avaliação genérica das tendências predominantes nas relações Estado/sociedade civil. Não se pretende com ela ignorar as relações clientelistas e de cooptação recorrentes nesse nível (*vide*, p. ex., Cunha, 1993; Fontes, 1996; Costa, 1997a, cap. 4).
11. Para uma demonstração emblemática da recepção brasileira do neoliberalismo *vide* Campos (1994, esp. pp. 1256ss.).
12. Ao se sublinhar o significado da crítica neoliberal para o aprofundamento da demarcação da fronteira entre Estado e sociedade civil não se pretende, certamente, ofuscar os desdobramentos negativos das idéias (neo)liberais para a sociedade civil. Na tradição liberal, a dimensão econômica da cidadania, traduzida na figura do *bourgeois* em busca da concretização de seus interesses particularistas, ganha centralidade em detrimento do *citoyen* ativo que, ao promover o espírito público e a dimensão política da cidadania, fortalece as formas de solidariedade e organização próprias à sociedade civil (*vide* van den Brink, 1995, p. 10; Touraine, 1994, pp. 351ss.).
13. Um *survey* com representantes de ONGs brasileiras (Fernandes e Carneiro, 1991) evidencia a centralidade da categoria sociedade civil para a ação política de tais organizações: 78,4% dos entrevistados declararam a intenção de concentrar seus “esforços imaginativos” nos anos 90 na sociedade civil (p. 18), enquanto apenas 1,96% manifestaram a intenção de aprofundar as relações com o Estado (p. 17).
14. Depois da “década democrática” — os anos 80 — alguns cientistas políticos já estão se referindo a um “desencantamento democrático” na América Latina (Munck, 1993) e a uma “melancolia democrática” no Brasil (Fiori, 1995).
15. Investigação conduzida por Peppe (1992), que trata da influência do tráfico de drogas sobre as associações de moradores na cidade do Rio de Janeiro, revela com agudeza como a violência e a contravenção estão profundamente enraizadas na sociedade civil.

#### Bibliografia

- Arato, A.
- 1994a The Rise, Decline and Reconstruction of the Concept of Civil Society, and Directions for Future Research. Trabalho apresentado no XVI Congresso Mundial da IPSA, Berlin, 21-25 de agosto, pp. 1-12. Publicado sob o título “Ascensão, Declínio e Reconstrução do Conceito de Sociedade Civil. Orientações para Novas Pesquisas”, *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 10, n.º 22, 1995, pp. 18-27.
- 1994b “Uma Reconstrução da Teoria Hegeliana da Sociedade Civil”, in L. Avritzer (org.), *Sociedade Civil e Democratização*. Belo Horizonte, Del Rey, pp. 43-80.
- Arato, A. e Cohen, J.
- 1984 “Social Movements, Civil Society and the Problem of Sovereignty”. *Praxis International*, n.º 4, pp. 266-283.
- 1988 “Civil Society and Social Theory”. *Thesis Eleven*, n.º 21, pp. 41-64.
- Avritzer, L.
- 1993 “Além da Dicotomia Estado/Mercado — Habermas, Cohen e Arato”. *Novos Estudos Cebrap*, n.º 36, pp. 213-222.
- 1996 “Cultura Política, Atores Sociais e Democratização: Uma Crítica às Teorias da Transição para a Democracia”, in *A Moralidade da Democracia*. Belo Horizonte/São Paulo, Ed. UFMG/Perspectiva, pp. 125-152.

- Avritzer, L. (org.)  
1994 *Sociedade Civil e Democratização*. Belo Horizonte, Del Rey.
- Barbosa, R.  
1965 *Teoria Política*. Rio de Janeiro, W.M. Jackson Inc.
- Bobbio, N.  
1988 "Gramsci and the Concept of Civil Society", in J. Keane (org.), *Civil Society and the State*. London, Verso, pp. 73-99.  
1994 *O Conceito de Sociedade Civil*. Rio de Janeiro, Graal, 3.<sup>a</sup> reimp.  
1995 *Estudos sobre Hegel: Direito, Sociedade Civil, Estado*. São Paulo, Brasiliense/UNESP, 1.<sup>a</sup> reimp.
- Bobbio, N. et alii  
1983 *Dicionário de Política* (verbete sociedade civil). Brasília, UnB.
- Brumlik, M.  
1991 "Was heißt 'zivile Gesellschaft' — Versuch, den Pudding an die Wand zu nageln". *Blätter für Deutsche und Internationale Politik*, n.º 8, pp. 987-993.
- Buttiglione, R.  
1988 "Zur Frage der Bewegung". *Zeitschrift für Politik*, n.º 3, pp. 219-236.
- Campos, R.  
1994 *A Lanterna na Popa*. Rio de Janeiro, Topbooks.
- Cardoso, F. H.  
1986 "Entrepreneurs and the Transition Process: The Brazilian Case", in G. O'Donnell, P. Schmitter e L. Whitehead (orgs.), *Transitions from Authoritarian Rules* (vol. 4). Baltimore/London, The Johns Hopkins University Press, pp. 137-153.
- Cardoso, R.  
1988 "Os Movimentos Sociais no Contexto da Consolidação Democrática", in G. O'Donnell e F. W. Reis (orgs.), *A Consolidação Democrática no Brasil: Dilemas e Perspectivas*. Rio de Janeiro, Vértice, pp. 368-382.
- Cohen, J. L. e Arato, A.  
1989 "Politics and the Reconstruction of the Concept of Civil Society", in A. Honneth et alii (orgs.), *Zwischenbetrachtungen. Im Prozeß der Aufklärung*. Frankfurt/M, Suhrkamp, pp. 482-503.  
1992 *Civil Society and Political Theory*. Cambridge, Ma./London, The MIT Press.
- Costa, S.  
1994 "Esfera Pública, Redescoberta da Sociedade Civil e Movimentos Sociais no Brasil — Uma Abordagem Tentativa". *Novos Estudos Cebrap*, n.º 38, pp. 38-52.  
1995a "Atores da Sociedade Civil e Participação Política: Algumas Restrições". *Cadernos CEAS*, n.º 155, pp. 61-75.  
1995b "Dinâmica da Esfera Pública e Democracia". *Lua Nova*, n.º 36, pp. 55-66.  
1997a *Dimensionen der Demokratisierung: Öffentlichkeit, Zivilgesellschaft und lokale Partizipation in Brasilien*. Frankfurt/M, Vervuert.  
1997b "Contextos da Construção do Espaço Público no Brasil". *Novos Estudos Cebrap*, n.º 47, pp. 179-192.

- Coutinho, C. N.  
 1980 *Gramsci*. Porto Alegre, L & PM Editores.  
 1984 *A Democracia como Valor Universal e Outros Ensaio*s (2.<sup>a</sup> ed.). Rio de Janeiro, Salamandra.
- Cunha, F. S.  
 1993 “Movimentos Urbanos e a Redemocratização — A Experiência do Movimento Favelado de Belo Horizonte”. *Novos Estudos Cebrap*, n.º 35, pp. 133-143.
- Dahrendorf, R.  
 1991 “Die gefährdete Civil Society”, in K. Michalsky (org.), *Europa und die Civil Society*. Stuttgart, Klett-Cotta, pp. 247-263.
- Delgado, T. e Arantes, J.  
 1982 *Esperança e Mudança — Diretrizes para um Plano de Governo*. Juiz de Fora, PMDB (programa de governo).
- Della Cava, R.  
 1988 “A Igreja e a Abertura — 1974-1985”, in A. Stepan (org.), *Democratizando o Brasil*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, pp. 231-274.
- Dellavalle, S.  
 1994 “Hegels dreieinhalb Modelle zum Bürger-Staat-Verhältnis”. *Hegel Jahrbuch 1993/4*, pp. 191-203.
- Diniz, E.  
 1992 “Neoliberalismo e Corporativismo: As Duas Faces do Capitalismo Industrial no Brasil”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, ano 7, n.º 20, pp. 31-46.
- Dubiel, H.  
 1994 *Ungewißheit und Politik*. Frankfurt/M, Suhrkamp.
- Fernandes, R. C. e Carneiro, L. P.  
 1991 *ONGs Anos 90 — A Opinião dos Dirigentes Brasileiros*. Rio de Janeiro, ISER.
- Fernandes, R. C.  
 1994 *Privado porém Público. O Terceiro Setor na América Latina*. Rio de Janeiro, Relume-Dumará.
- Fiori, J. L.  
 1995 “Entrevista”. *Veja*, 6 de setembro, pp. 7-10.
- Fontes, B. A.  
 1996 “A Estrutura Organizacional das Associações Políticas Voluntárias”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, ano 11, n.º 32, pp. 41-59.
- Gohn, M. G.  
 1982 *Reivindicações Populares Urbanas*. São Paulo, Cortez.
- Gramsci, A.  
 1975 *Quaderni del Carcere* (vol. 2) (editado por V. Gerratana). Turim, G. Einaudi.  
 1980 *Zu Politik, Geschichte und Kultur — Ausgewählte Schriften* (editado por Guido Zamis). Leipzig, Reclam.  
 1991 *Il Materialismo Storico e la Filosofia di Benedetto Croce*. Turim, Riuniti.

- Gransow, V.  
 1990 "Zivilgesellschaft und demokratische Frage — Ein Literaturbericht". *Das Argument*, n.º 180, pp. 1437-1444.
- Habermas, J.  
 1981 *Theorie des kommunikativen Handelns* (vol. 2). Frankfurt/M, Suhrkamp.  
 1992 *Faktizität und Geltung. Beiträge zur Diskurstheorie des Rechts und des demokratischen Rechtsstaats*. Frankfurt/M, Suhrkamp.  
 1995 *Die Normalität einer Berliner Republik*. Frankfurt/M, Suhrkamp.
- Hegel, G. W. F.  
 1974 *Die "Rechtsphilosophie" von 1820* (editado por K.-H. Ilting). Stuttgart, Frommann-Holzboog.
- Heins, Volker  
 1992 "Ambivalenzen der Zivilgesellschaft". *Politische Vierteljahresschrift*, vol. 33, n.º 2, pp. 235-242.
- Honneth, A.  
 1992 "Konzeptionen der 'Civil Society'". *Merkur*, n.º 514, pp. 61-66.
- Inwood, M.  
 1992 *A Hegel Dictionary*. Oxford, Blackwell.
- Jehle, P.  
 1994 "Hegemonietheoretische Defizite der Zivilgesellschaftsdebatte. Zur Kritik an Kebir und der Habermasschule". *Das Argument*, n.º 206, pp. 513-528.
- Keane, J.  
 1988a *Democracy and Civil Society*. London, Verso.  
 1988b "Introduction", in J. Keane (org.), *Civil Society and the State*. London, Verso, pp. 1-31.
- Keck, M.  
 1988 "O Novo Sindicalismo na Transição Brasileira", in A. Stepan (org.), *Democratizando o Brasil*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, pp. 381-440.
- Klein, A.  
 1991 "Das Projekt der Zivilgesellschaft — Anmerkungen zur Renaissance der demokratischen Frage". *Forschungsjournal NSB*, n.º 1, pp. 70-80.
- Laclau, E.  
 1987 "Populismo y Transformación del Imaginario Político en América Latina". *Boletín de Estudios Latino-Americanos y del Caribe*, n.º 42, pp. 25-38.
- Leis, H.  
 1996 "Globalização e Democracia após a Rio-92: A Necessidade e Oportunidade de um Espaço Público Transnacional", in L. C. Ferreira e E. Viola (orgs.), *Incertezas de Sustentabilidade na Globalização*. Campinas, Ed. Unicamp, pp. 93-102.
- Marx, K.  
 1962 "Kritik des Gothaer Programms", in *Marx-Engels-Werke* (vol. 3). Berlin, Dietz, pp. 11-32.  
 1975 "Kritik des Gothaer Programms", in *Karl-Marx-Ausgabe. Politische Schriften* (vol. 2) (editado por H.-J. Lieber). Darmstadt, Wissenschaftliche Buchgesellschaft, pp. 1014-1038.

- Marx, K. e Engels, F.
- 1975a "Die deutsche Ideologie", in *Karl-Marx-Ausgabe. Frühe Schriften* (vol. 2) (editado por H.-J. Lieber u. P. Furth). Darmstadt, Wissenschaftliche Buchgesellschaft, pp. 5-655.
- 1975b "Manifest der Kommunistischen Partei", in *Karl-Marx-Ausgabe. Frühe Schriften* (vol. 2) (editado por H.-J. Lieber u. P. Furth). Darmstadt, Wissenschaftliche Buchgesellschaft, pp. 812-858.
- Mott, L.
- 1995 "Entrevista". *Veja*, 31 de maio, pp. 7-10.
- Munck, R.
- 1993 "After the Transition: Democratic Disenchantment in Latin America". *European Review of Latin America and Caribbean Studies*, n.º 55, pp. 7-19.
- Narr, W.-D.
- 1994 "Wieviel Entwirklichung kann sozialwissenschaftliche Theoriebildung ertragen?". *Das Argument*, n.º 206, pp. 587-598.
- O'Donnell, G.
- 1993 "Sobre o Estado, a Democratização e Alguns Problemas Conceituais. Uma Visão Latino-Americana com uma Rápida Olhada em Alguns Países Pós-Comunistas". *Novos Estudos Cebrap*, n.º 36, pp. 123-146.
- Oivera, A. e Avritzer, L.
- 1992 "El Concepto de Sociedad Civil en el Estudio de la Transición Democrática". *Revista Mexicana de Sociología*, n.º 4, pp. 227-248.
- Payne, L. A.
- 1994 *Brazilian Industrialists and Democratic Change*. Baltimore/London, The Johns Hopkins University Press.
- Peppe, A. M.
- 1992 *Associativismo e Política na Favela Santa Marta (RJ)*. Dissertação de Mestrado, USP, São Paulo.
- Pinheiro, P. S.
- 1994 "Apresentação", in L. Avritzer (org.), *Sociedade Civil e Democratização*. Belo Horizonte, Del Rey, pp. 5-9.
- Reis, F. W.
- 1994 "Cidadania, Mercado e Sociedade Civil", in E. Diniz, José Sergio Leite Lopes e Reginaldo Prandi (orgs.), *O Brasil no Rastro da Crise*. São Paulo, Anpocs/IPEA/Hucitec, pp. 328-349.
- Restrepo, L. A.
- 1990 "A Relação entre a Sociedade Civil e o Estado". *Tempo Social*, vol. 2, n.º 2, pp. 61-100.
- Rödel, U.
- 1992 "Zivilgesellschaft als Handlungszusammenhang". *Mitteilungen — Institut für Sozialforschung an der J.W. Goethe-Universität Frankfurt am Main*, n.º 1, pp. 37-45.
- Rödel, U.; Frankenberg, G. e Dubiel, H.
- 1989 *Die demokratische Frage*. Frankfurt/M, Suhrkamp.

- Sassoon, A. S.  
1991 "Gleichheit und Unterschied — Das Entstehen eines neuen Konzepts von Staatsbürgerschaft". *Das Argument*, n.º 185, pp. 27-39.
- Scherer-Warren, I.  
1987 "O Caráter dos Novos Movimentos Sociais", in I. Scherer-Warren e P. Krischke (orgs.), *Uma Revolução no Cotidiano?* São Paulo, Brasiliense, pp. 35-53.  
1994 "Organizações Não-Governamentais na América-Latina: Seu Papel na Construção da Sociedade Civil". *São Paulo em Perspectiva*, vol. 8, n.º 3, pp. 6-15.  
1995 "ONGs na América Latina: Trajetória e Perfil", in E. Viola et alii, *Meio Ambiente, Desenvolvimento e Cidadania: Desafios para as Ciências Sociais*. São Paulo/Florianópolis, Cortez/Ed. UFSC, pp. 161-180.  
1996 "Novos Atores e Práticas Políticas Ambientalistas na Era da Globalização". *Sociedade e Estado*, vol. XI, n.º 1, pp. 139-148.
- Shils, E.  
1991a "Was ist eine Civil Society", in K. Michalski (org.), *Europa und die Civil Society*. Stuttgart, Klett-Cotta, pp. 13-51.  
1991b The Virtues of Civil Society. *Government and Opposition*, vol. 26, n.º 2, pp.3-20.
- Silva, A. A.  
1993 "Do Privado para o Público — ONGs e os Desafios da Consolidação Democrática". *Cadernos CEAS*, n.º 146, pp.38-46.
- Silva, E. S.; Medeiros, L. A. e Silva, V. P.  
1996 "Unidos pelo Brasil". *Folha de S. Paulo*, 16 de junho.
- Sölter, A.  
1993 "Zivilgesellschaft als demokratietheoretisches Konzept". *Jahrbuch für Politik*, vol. 3, tomo 1, pp. 145-180.
- Taylor, C.  
1990 "Modes of Civil Society". *Public Culture*, vol. 3, n.º 1.  
1991 "Die Beschwörung der *Civil Society*", in K. Michalski (org.), *Europa und die Civil Society*. Stuttgart, Klett-Cotta, pp. 52-81.
- Tonet, I.  
1989 *Sobre o Conceito de Sociedade Civil*. Maceió, Edufal.
- Touraine, A.  
1994 *Crítica da Modernidade*. Petrópolis, Vozes.
- van den Brink, B.  
1995 "Die politisch-philosophische Debatte über die demokratische Bürgergesellschaft", in B. van den Brink e W. van Reijen (orgs.), *Bürgergesellschaft, Recht und Demokratie*. Frankfurt, Suhrkamp, pp. 7-26.
- Vieira, L.  
1995 "Estado, Mercado e Sociedade Civil: Um Tripé Articulado para Enfrentar a Crise Global". *Proposta*, n.º 64, pp. 42-47.
- Viola, E. e Leis, H.  
1995 "O Ambientalismo Multissetorial no Brasil para além da Rio-92: O Desafio de uma

Estratégia Globalista Viável”, in E. Viola *et alii*, *Meio Ambiente, Desenvolvimento e Cidadania: Desafios para as Ciências Sociais*. São Paulo/Florianópolis, Cortez/Ed. UFSC.

Walzer, M.

1991 “The Idea of Civil Society”. *Dissident*, primavera, pp. 293-304.

Weffort, F.

1988 “Por que Democracia?”, in A. Stepan (org.), *Democratizando o Brasil*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, pp. 483-520.

Wolfe, A.

1992 “Três Caminhos para o Desenvolvimento: Mercado, Estado e Sociedade Civil”, in Vários Autores, *Desenvolvimento, Cooperação Internacional e as ONGs*. Rio de Janeiro, IBASE.

#### **Resumo**

*Categoria Analítica ou Passe-Partout Político-Normativo: Notas Bibliográficas sobre o Conceito de Sociedade Civil*

O artigo analisa, inicialmente, a trajetória do conceito de sociedade civil na teoria social moderna. Aprofunda, em seguida, o exame da recente redescoberta da categoria, delimitando duas vertentes distintas na utilização teórica e política do conceito, a saber, uma enfática e uma moderada. Por fim, examina o emprego da expressão no contexto da democratização brasileira, caracterizando as variações nos significados atribuídos ao conceito pelos diferentes atores sociais nas diversas fases do processo de transição.

#### **Abstract**

*Analytical Category or Political-Normative 'Passe-Partout'? Bibliographic Notes on the Concept of Civil Society*

After first analyzing the history of the concept civil society within modern social theory, the article closely examines the recent rediscovery of this category. It identifies two distinct lines in current theoretical and political use of the concept: an “emphatic” line and a “moderate” line. Lastly, it looks at how this expression is employed in the context of Brazilian democratization and characterizes the meanings different social actors have attached to it during the various transition phases.